

TERRA ALTA2	63000723049202500	Aprovar "AD REFERENDUM" proposta de utilização de recurso pleiteado em parcela única, conforme portaria 6.916/2025 do município de Terra Alta - PA, para custeio da atenção primária - APS. Ofício nº 0351/2025 -	R\$ 702.160,00
GARRAÇÃO DO NORTE3	63000721680202500	Aprovar ad referendum recurso pleiteado em parcela única, conforme portaria 6.916/2025 do município de Garrafão do Norte - PA, custeio de Média e Alta Complexidade à Saúde - MAC. OFÍCIO Nº 01 15/12/2025	R\$ 2.000.000,00
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - 6	25000.211342/2025-41	Aprovar "AD REFERENDUM" a utilização de recurso em parcela única, conforme portaria 6.916/2025 do município de São Miguel do Guamá - PA - Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, do Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE., Of. 708/2025 - GS/SMSMG	R\$ 999.923,00

**Protocolo: 1280440****Resolução nº 063, de 30 de dezembro de 2025**

A Comissão Intergestores Regional – CIR Metropolitana III, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o regimento interno da Comissão Intergestores regional do sistema único de saúde do Pará CIR Metropolitana III- SUS/PA, EM SEU Art. 27, parágrafo único, que versa sobre propostas de alterações e prazos mínimos;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Primária Básica (PNAB), disposta no anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Seção III – Das Equipes de Saúde da família ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluvial (ESFF) dos municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato- Grossense, do capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a seção IV – Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional – CIR Metropolitana III, do Sistema Único de Saúde – CIR/SUS/PA, na 8ª reunião ordinária, no dia 19 de setembro de 2025, em Ulianópolis – PA.

RESOLVE:  
Art. 1º - Aprovar proposta do município de Curuçá-PA de mudança de tipologia da Equipe de Saúde da Família - ESF de Caratateua (CNES 5462894) para ESF Ribeirinha;

Art. 2º -Aprovar proposta do município de Curuçá-PA de ampliação da Equipe de Saúde da Família - ESF de Mutucal (CNES 9921478) e com seus componentes extras.

Art. 3º -Esta resolução entra em vigor na data de 30 de dezembro de 2025. Castanhal-PA, 30 de dezembro de 2025.

DAYVYD WILLIAM BARRA PINHEIRO

Diretor do 3º CRS/SESPA

Presidente da CIR Metropolitana III/SUS/PA

PORTARIA Nº 05 de 01 de dezembro de 2025

FRANCISCO CELSO LEITE DA SILVA

Vice-presidente da CIR Metropolitana III/SUS/PA

**Protocolo: 1280535****Resolução nº 066, de 30 de dezembro de 2025**

A Comissão Intergestores Regional – CIR Metropolitana III, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o regimento interno da Comissão Intergestores regional do sistema único de saúde do Pará CIR Metropolitana III- SUS/PA, EM SEU Art. 27, parágrafo único, que versa sobre propostas de alterações e prazos mínimos;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Primária Básica (PNAB), disposta no anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Seção III – Das Equipes de Saúde da família ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluvial (ESFF) dos municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato- Grossense, do capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a seção IV – Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional – CIR Metropolitana III, do Sistema Único de Saúde – CIR/SUS/PA, na 9ª reunião ordinária, no dia 31 de outubro de 2025, em Marapanim – PA.

RESOLVE:  
Art. 1º - Aprovar proposta do município de Marapanim – PA de mudança de tipologia da Equipe de Saúde da Família - ESF Vista Alegre (CNES 2311976) para ESF Ribeirinha;

Art. 3º -Esta resolução entra em vigor na data de 30 de dezembro de 2025. Castanhal-PA, 30 de dezembro de 2025.

DAYVYD WILLIAM BARRA PINHEIRO

Diretor do 3º CRS/SESPA

Presidente da CIR Metropolitana III/SUS/PA

PORTARIA Nº 05 de 01 de dezembro de 2025

FRANCISCO CELSO LEITE DA SILVA

Vice-presidente da CIR Metropolitana III/SUS/PA

**Protocolo: 1280539**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 11ª REGIONAL

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 362 de 01 de Novembro de 2025**

O (a) ORDENADOR (a) de DESPESA da Secretária de Estado de Saúde Pública usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no Decreto nº 2819 DE 06 DE Setembro de 1994. Que disciplina a Concessão de diária em Missão Oficial do Estado e Obtendo Capacitação Profissional. Objetivo: PARTICIPAÇÃO EM TREINAMENTO FORNECIDO, PELA SESP/PA NÍVEL CENTRAL, SENDO "OFICINA DE REGULAÇÃO EM SAÚDE", INERENTES A CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO COMPLEXO REGULADOR REGIONAL DO 11º CRS.

MUNICIPIO: Marabá/ BELÉM

PERIODO: 01 A 05/12/2025

4/5 (Quatro diárias e meia)

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
MARCOS VINICIUS BRITO DE OLIVEIRA	Médico	11º CRS - SESP/PA	5983699/1	247,07	1.111,82

Irlândia da Silva Galvão

Ordenadora de despesa

11º. CRS – Marabá

**Protocolo: 1280382****TORNAR SEM EFEITO****TORNAR SEM EFEITO**

RESOLVE: Tornar sem efeito a publicação da PORTARIA Nº 362 de 01 de novembro de 2025

No Diário Oficial nº 36.483 pagina 24/25

IRLANDIA DA SILVA GALVAO

DIR CENT. REG. SAUDE

**Protocolo: 1280375**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 13ª REGIONAL

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 567 de 04 de Novembro de 2025 (\*)**

Nome: Elielson Junior Mota Corrêa (Ag. Portaria), matrícula – 5913127-1; José Mauricio Vanzeler Pompeu (Agente Administrativo) matrícula – 57232496-1; Anderson Amorim Ferreira (Agente de Artes Práticas), matrícula – 57206617-1; Eimar Gomes Rodrigues (Administrador), matrícula – 5897095-2;

Objetivo: Verificar o abastecimento atual do almoxarifado do HPP, fiscalizar a entrega mensal dos gêneros alimentícios, medicamentos, materiais médicos e orientação sobre a inclusão/substituição de medicamentos e matérias técnico nos pedidos atualizar os códigos dos itens que sofreram alteração no SIMAS. 3,5 (três e meia) diárias, correspondente ao deslocamento do município de Cametá para Limoeiro do Ajuru, no período de 02 a 05/12/2025.

Heliuz Cezar Tocantins de Souza / Ordenador de Despesas

(\*) Portaria republicada, devido ter sido publicada com incorreção no D.O.E. nº 36.483 de 30 de dezembro de 2025, pág. 26.

**Protocolo: 1280538****OUTRAS MATÉRIAS**

### COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL TOCANTINS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESP/PA 6º E 13º CENTROS REGIONAIS DE SAÚDE CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS/PA

**RESOLUÇÃO CIR-TOCANTINS Nº 28, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A Comissão Intergestores Regional Tocantins no Estado do Pará (CIR/Tocantins/PA), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 – que estabelece a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e define como os recursos financeiros são transferidos entre os diferentes níveis de governo na área da saúde. Essa lei é fundamental para o controle social e a democratização da saúde no Brasil;